



SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

A POLÍTICA E O SISTEMA NACIONAL SOBRE DROGAS DO BRASIL

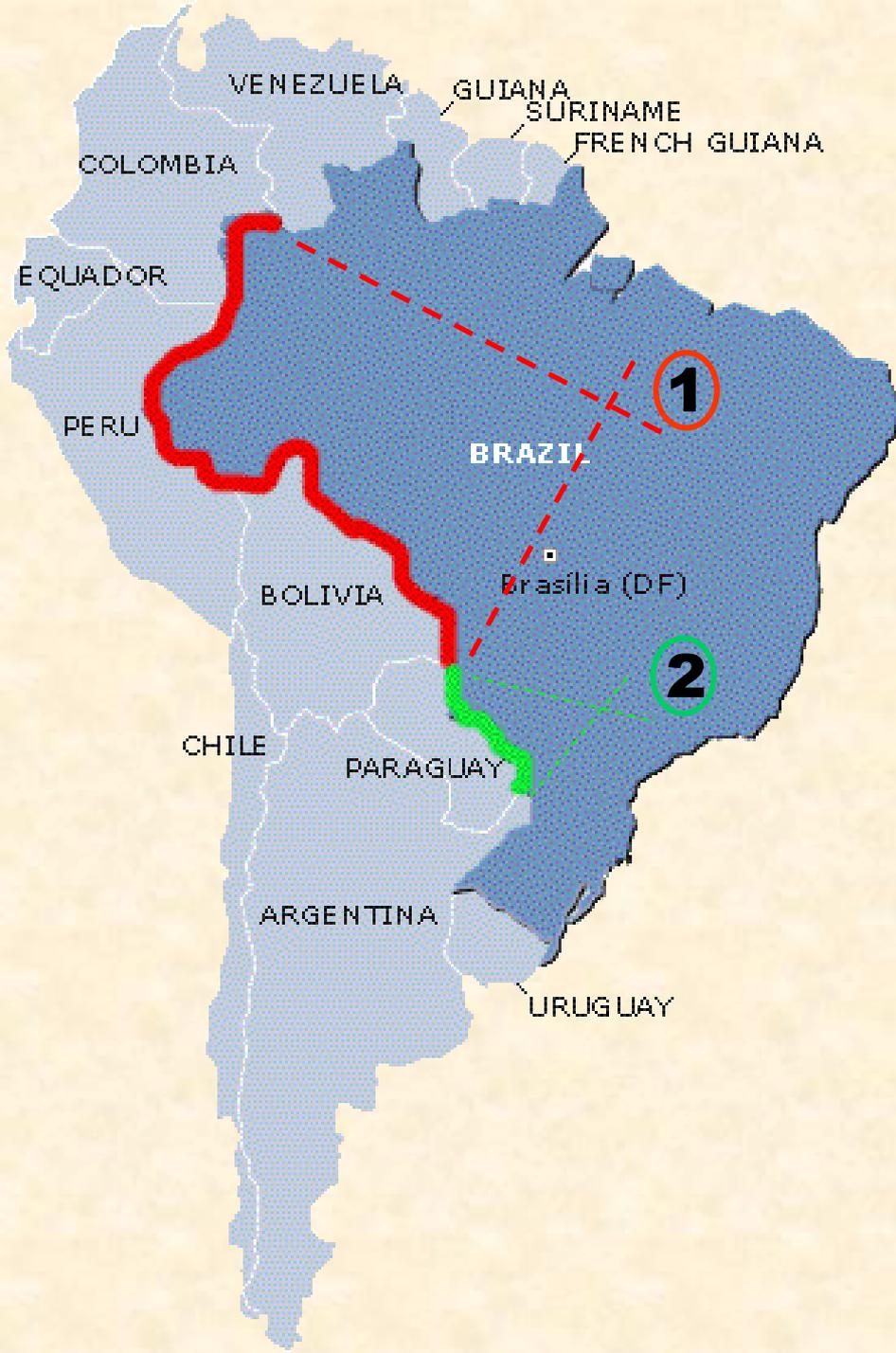
Paulo R. Yog M. Uchôa
Secretário Nacional Antidrogas

Rio, 26 de fevereiro de 2008

Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria Nacional Antidrogas







FRONTEIRAS COM:

- 1 **3 MAIORES PRODUTORES DE COCAÍNA DO MUNDO**

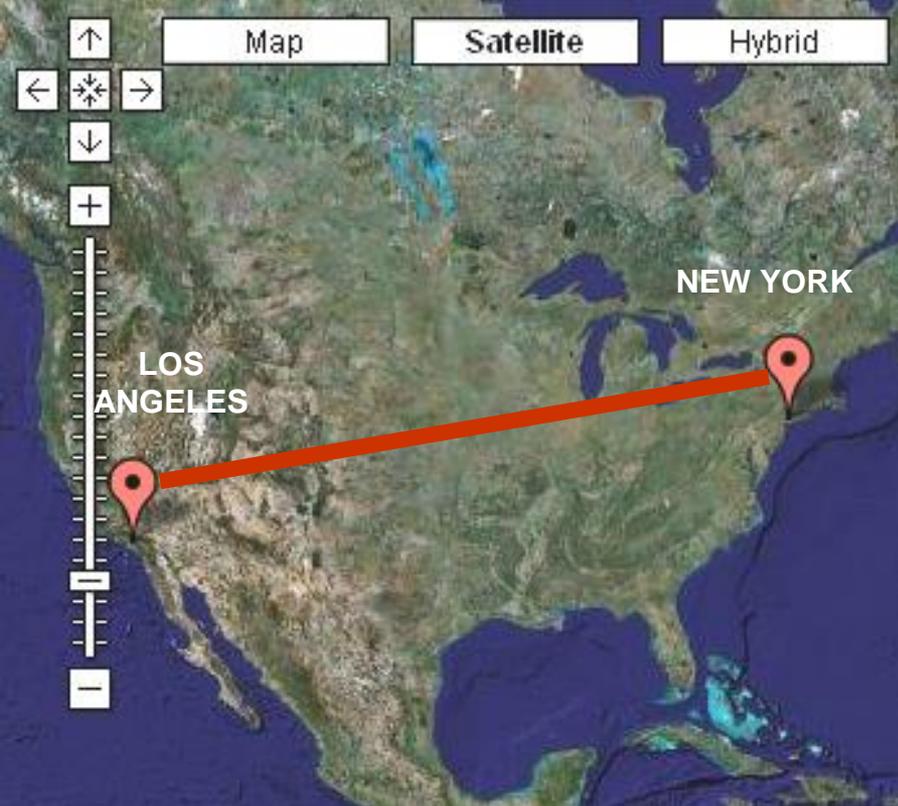
7.765 Km

- 2 **UM DOS MAIORES PRODUTORES DE MACONHA DO MUNDO**

1.339 Km

TOTAL: 9.104 Km

Fonte: IBGE



3.933 Km

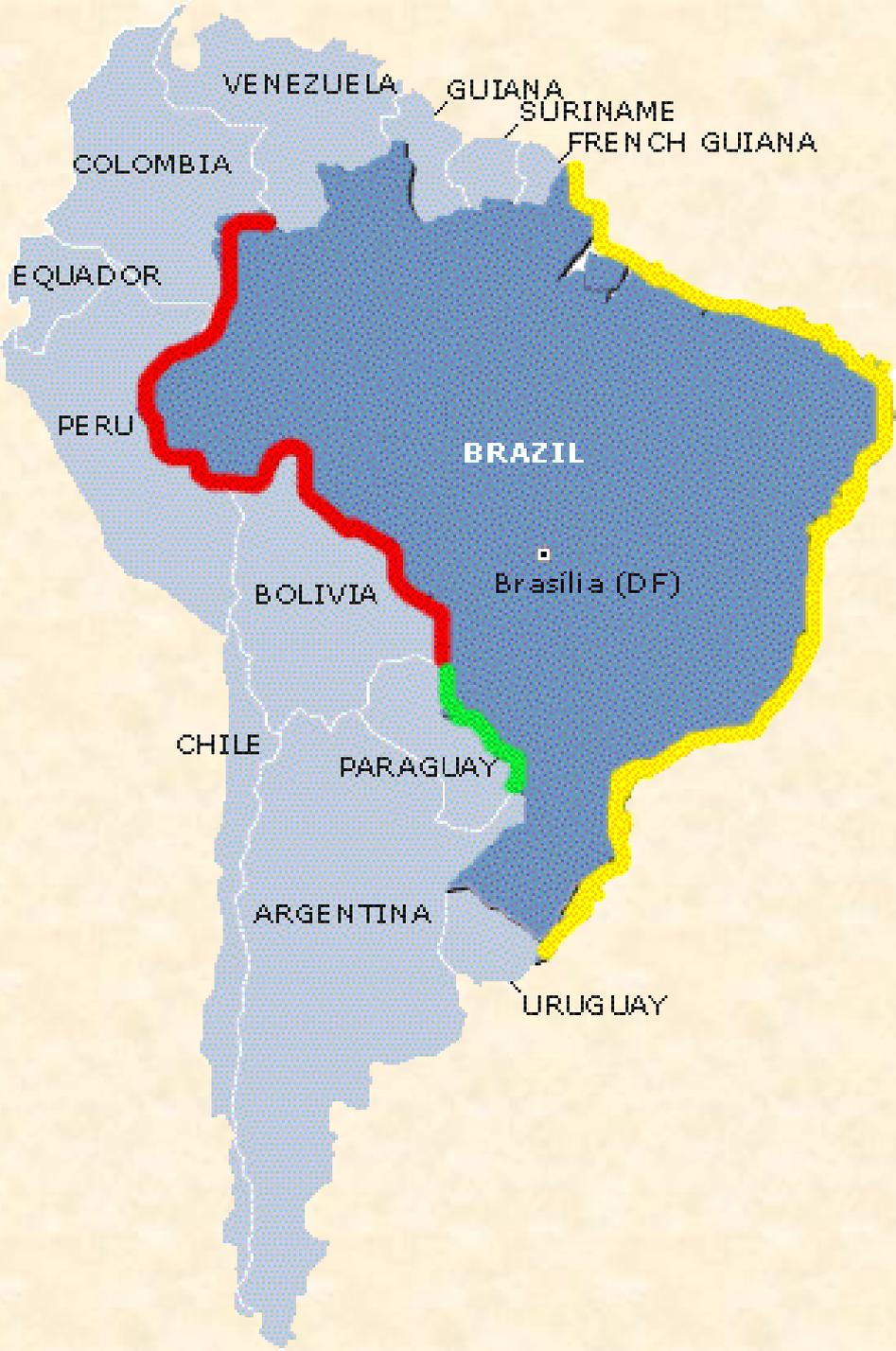


3.903 Km

• (LOS ANGELES → NEW YORK) + (LISBOA → MOSCOU) = **9.063 Km**

• FRONTEIRAS C/ COLOMBIA + PERU + BOLÍVIA + PARAGUAI = **9.104 Km**

Fonte: IBGE

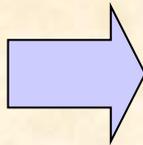


FAIXA COSTEIRA

7.367 Km

• Histórico

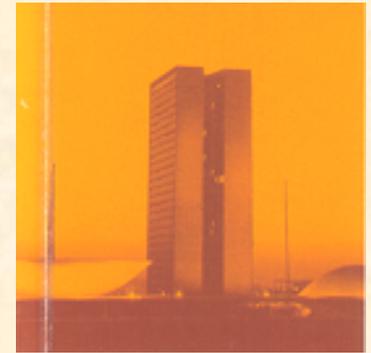
Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003



Política Nacional sobre Drogas



Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003

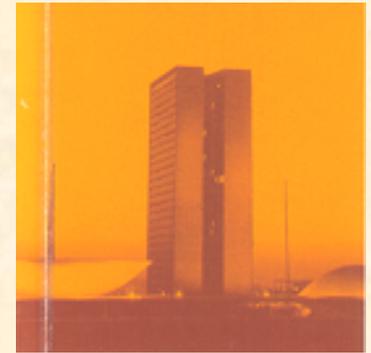


“A construção de nova agenda nacional para a redução da demanda de drogas sinaliza para a necessidade de centrar esforços na **integração das políticas públicas setoriais com a Política Nacional Antidrogas**, com vistas a ampliar o alcance das ações, otimizar o emprego dos recursos públicos e maximizar os resultados para a sociedade”.

(Trecho da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional – 17 Fev 2003)



Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003



“...é preciso **descentralizar a ação** em nível municipal, permitindo a condução local das atividades de redução da demanda, devidamente adaptadas à realidade de cada município.

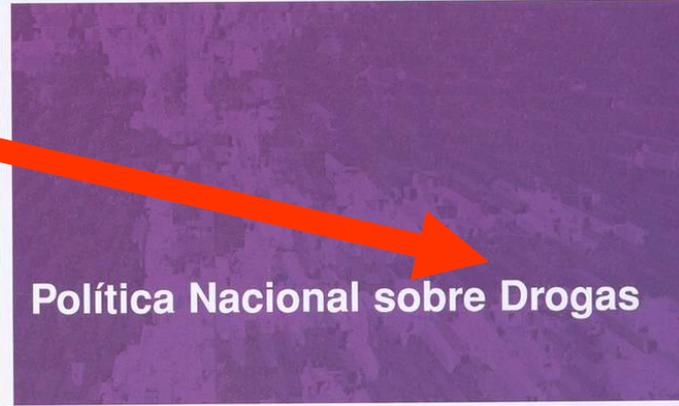
Para isso, deve-se **fortalecer as estruturas do Sistema Nacional Antidrogas**, especialmente as estaduais, que, nesse contexto, configuram os grande “braços” do Sistema.”.

(Trecho da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional – 17 Fev 2003)

= 2004 =

REALINHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ANTIDROGAS

- Seminário Internacional de Políticas Nacionais
- Fóruns Regionais
- Fórum Nacional



= 2004 =

REALINHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ANTIDROGAS

- Seminário Internacional de Políticas Nacionais
- Fóruns Regionais
- Fórum Nacional

Observa alinhamento:

- ***com a Mensagem do Governo ao Congresso Nacional (17 Fev 2003)***

- ***com a Constituição Federal no que diz respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de um Estado de Direito.***

Política Nacional sobre Drogas

- ***Está em consonância com os compromissos internacionais firmados pelo País.***

Brasília • outubro de 2005



MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA A POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

Brasília, outubro de 2005

Entre as várias questões do dia-a-dia que exigem atenção especial, temos o fenômeno das “drogas”. É um assunto que, direta ou indiretamente, diz respeito a todos nós - governo e sociedade. Esse tema pode ser visto sob várias perspectivas. Podemos apreciá-lo enquanto cidadãos de uma nação, membros de uma família, participantes de uma comunidade ou como indivíduos. E cada uma dessas perspectivas exige um engajamento total e integrado.

Dedicar-se a essa temática é tarefa de inquestionável relevância. Exige responsabilidade e conhecimento. Conhecimento científico atualizado e conhecimento de vida.

Nosso papel, como governo, consiste em envolver e dar voz a todos os interessados nesta questão, para facilitar a criação de políticas que estejam adequadas ao momento.

A Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, consciente de seu papel de articuladora, promoveu e facilitou o processo para o realinhamento da Política Nacional até então em vigor. Toda a sociedade foi convidada a discutir e opinar sobre os capítulos da política, e, como era esperado, respondeu participando ativamente de todo o processo de realinhamento – o que nos mostra que, muito mais que parceiros, governo e sociedade são co-responsáveis pelo trabalho de redução da demanda e da oferta de drogas em nosso país.

A nova política orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos, no sentido de ampliar a consciência para a importância da integração setorial e da descentralização das ações sobre drogas no país.

Meus parabéns, a todos nós, que nos envolvemos nesse processo, conscientes da importância de bem cumprir o nosso papel.



LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil

A nova política orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos, no sentido de ampliar a consciência para a importância da **integração setorial e da descentralização** das ações sobre drogas no país.

Brasília - outubro de 2005

LEI SOBRE DROGAS DO BRASIL

Nova Lei:

11.343 de 23 Ago 2006

(Regulamentada pelo Decreto 5912 de 27/09/06)

LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

- estabelece **normas para repressão** à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; **define crimes** e dá outras providências

LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

• Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - **SISNAD**; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece **normas para repressão** à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; **define crimes** e dá outras providências

Art. 3º O **SISNAD** tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I - a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

DECRETO Nº- 5.912, de 27 Set 2006

(Regulamenta a Lei nº 11.343)

RESPONSÁVEL pela articulação, integração e coordenação da atividades:

GSI através da

SENAD

Min Justiça através da

**POLÍCIA
FEDERAL**

I - REDUÇÃO DA DEMANDA

II - REDUÇÃO DA OFERTA

INTEGRAM O

SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - SISNAD

CONAD

Seu órgão superior, normativo e de deliberação coletiva, vinculado ao GSI

SENAD

Secretaria Executiva do Colegiado

ORG PUB

Que exerçam Atv de que tratam os incisos I e II do Art 3º da Lei 11.343

SOCIEDADE CIVIL

Organizações que atuam nas áreas da atenção à saúde e da assistência social e atendam usuários ou dependentes de drogas e respectivos familiares.

ÓRGÃO SUPERIOR DO SISNAD

CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS - CONAD

(Composição)

Ministro Chefe GSI

Secretário Nac AD

Rep SENAD

Rep CONENS

Rep Org Pub

- SEDH
- Min Ed
- Min Def
- MRE
- Min Des Soc
- Min Sau
- Min Just
- Min Faz

Rep Soc Civil

- Advogado (OAB)
- Médico (CFM)
- Psicólogo (CFP)
- Ass Social (CFESS)
- Enfermeiro (COFEN)
- Educador (CFE)
- Cientista (SBPC)
- Estudante (UNE)

Profissionais / Especialistas

- Imprensa
- antropólogo
- meio artístico
- 3º Setor

OBS: 1 (um) membro do Min Pub Fed convidado, com direito a voz



Política Nacional sobre o Álcool

DECRETO Nº 6117 de 22 de maio de 2007

Aprova a Política Nacional Sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.



Anexo I ao Dec 6117 de 22/05/2007

Política Nacional sobre o Álcool

I - OBJETIVO

1. A Política Nacional sobre o Álcool contém princípios fundamentais à sustentação de estratégias para o **enfrentamento coletivo** dos problemas relacionados ao consumo de álcool, contemplando a **intersectorialidade e a integralidade de ações** para a redução dos danos sociais, à saúde e à vida causados pelo consumo desta substância, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao **uso prejudicial de bebidas alcoólicas** na população brasileira.

Política Nacional sobre o Álcool

IV - DIRETRIZES

São diretrizes da Política Nacional Sobre o Álcool:

01 -

.....

12 - incentivar a regulamentação, o monitoramento e a fiscalização da **propaganda e publicidade de bebidas** alcoólicas, de modo a proteger segmentos populacionais vulneráveis ao consumo de álcool face ao hiato existente entre as praticas de comunicação e a realidade epidemiológica evidenciada no País;

.....

15 - fortalecer sistematicamente a fiscalização das medidas previstas em lei que visam coibir a associação entre o **consumo de álcool e o ato de dirigir;**

.....

20 -



Anexo II ao Dec 6117 de 22/05/2007

Política Nacional sobre o Álcool

**Conjunto de Medidas para a Reduzir e
Prevenir os Danos à Saúde e à Vida, bem
como as Situações de Violência e
Criminalidade Associados ao uso Prejudicial
de Bebidas Alcoólicas na População
Brasileira**

2. REFERENTE À PROPAGANDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

2.1. Incentivar a regulamentação, o monitoramento e a fiscalização da **propaganda e publicidade** de bebidas alcoólicas, de modo a proteger segmentos populacionais vulneráveis à estimulação para o consumo de álcool;

.....

.....

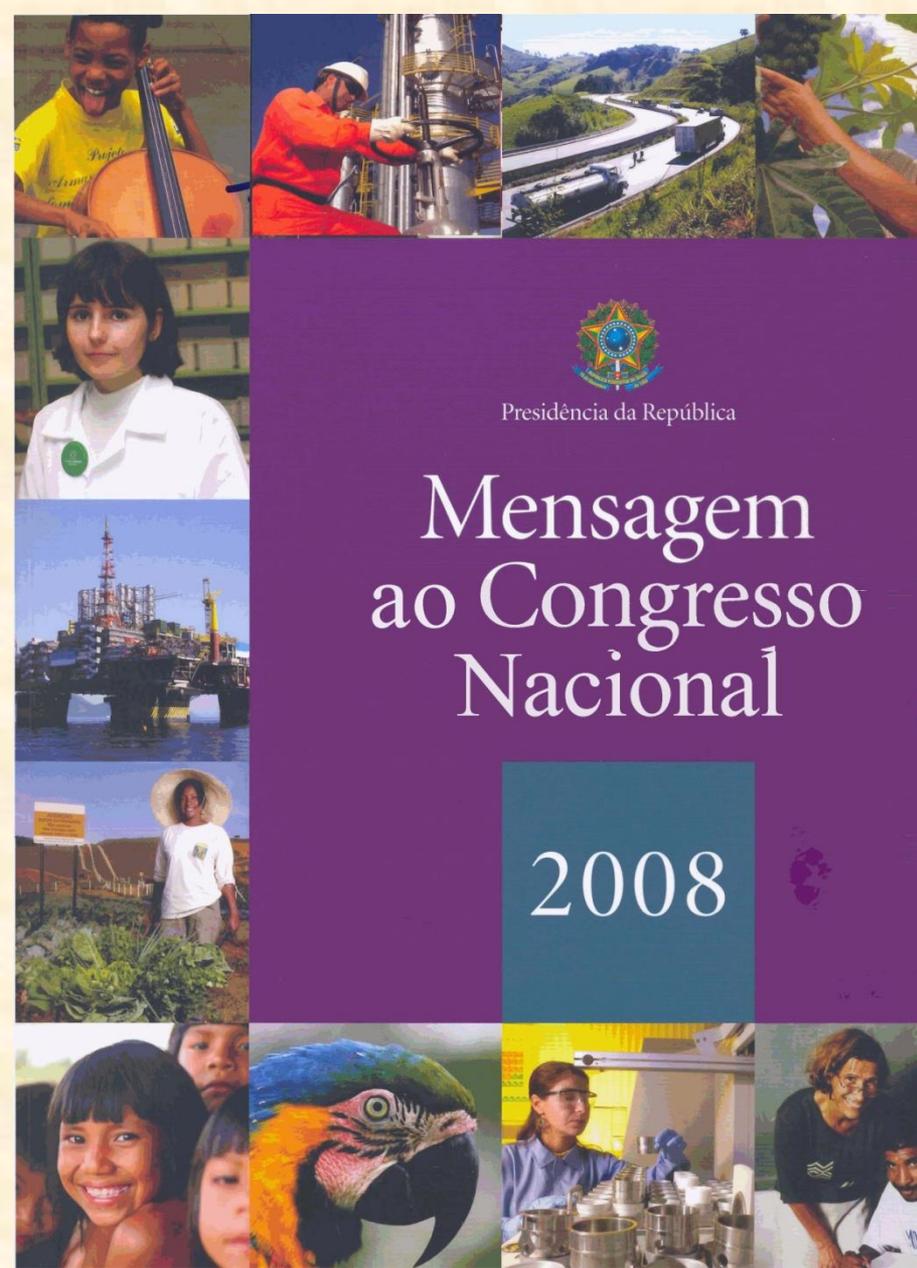
6. REFERENTE À SEGURANÇA PÚBLICA

6.1. Estabelecer regras para **destinação de recursos** do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) **para os Municípios** que aderirem a critérios pré-definidos pelo CONAD para o desenvolvimento de ações que visem reduzir a violência e a criminalidade associadas ao consumo prejudicial do álcool.

7. REFERENTE À ASSOCIAÇÃO ÁLCOOL E TRÂNSITO

7.1.

7.5. Elaborar medidas para a **proibição da venda** de bebidas alcoólicas nas faixas de domínio das rodovias federais.



Presidência da República

Mensagem ao Congresso Nacional

2008

“... A necessária **integração** das políticas setoriais com a política nacional, a **descentralização** das ações e o estabelecimento de **parcerias** com a comunidade científica e organizações sociais continuam a pautar as ações do Governo nesta área....”

“...O Brasil vem se dedicando ao aumento da cooperação internacional e da produção de conhecimento científico sobre o tema...”

(Extraído da Pag 159)

..... 14. Prevenção Quanto ao Uso de Drogas

*Diretriz da coordenação do Simpósio para a
abordagem do tema*

“... quais os caminhos que estão
sendo adotados para a redução da
demanda de drogas...”

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

Integração
das políticas
públicas
setoriais
com a Política
Nacional
sobre Drogas

SENAD

- **COORDENAR A POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE**

Descentralização
das ações,
fortalecimento
das estruturas do
SISNAD e
parcerias com a
Comunidade
Científica e
Organizações
Sociais

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

PRINCIPAIS EIXOS :

Integração
das políticas
públicas
setoriais
com a Política
Nacional
sobre Drogas

DIAGNÓSTICO

CAPACITAÇÃO

ESTRATÉGICO

Descentralização
das ações,
fortalecimento
das estruturas do
SISNAD e
parcerias com a
Comunidade
Científica e
Organizações
Sociais

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

- Domiciliares I e II
- Estudantes
- Crianç / Adolesc situação de rua
- Padrões de consumo álcool
- álcool e trânsito

Levantamentos Nacionais

CAPACITAÇÃO

ESTRATÉGICO

- consumo álcool
- Pop indígena
- álcool e drogas:
 - ✓ ambiente universitário
 - ✓ ambiente carcerário
 - ✓ nas empresas

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

- educadores
- conselheiros municipais
- Prof na área das empresas
- Prof da rede básica de saúde
- Prof da área de segurança

DIAGNÓSTICO

Capacitação de lideranças e outros atores

ESTRATÉGICO

- Lideranças religiosas e afins
- Juizados Esp Criminais

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

- 0800 - VIVA VOZ

- mapeamento das instituições

- Rede Pesquisa sobre Drogas

DIAGNÓSTICO

CAPACITAÇÃO

ESTRATÉGICO

- Subvenção Social

- OBID

- cooperação Horiz com a CICAD-OEA

- descentralização das Ações FUNAD

**GSI
(SENAD)**

**ACORDO DE
COOPERAÇÃO
TÉCNICA**

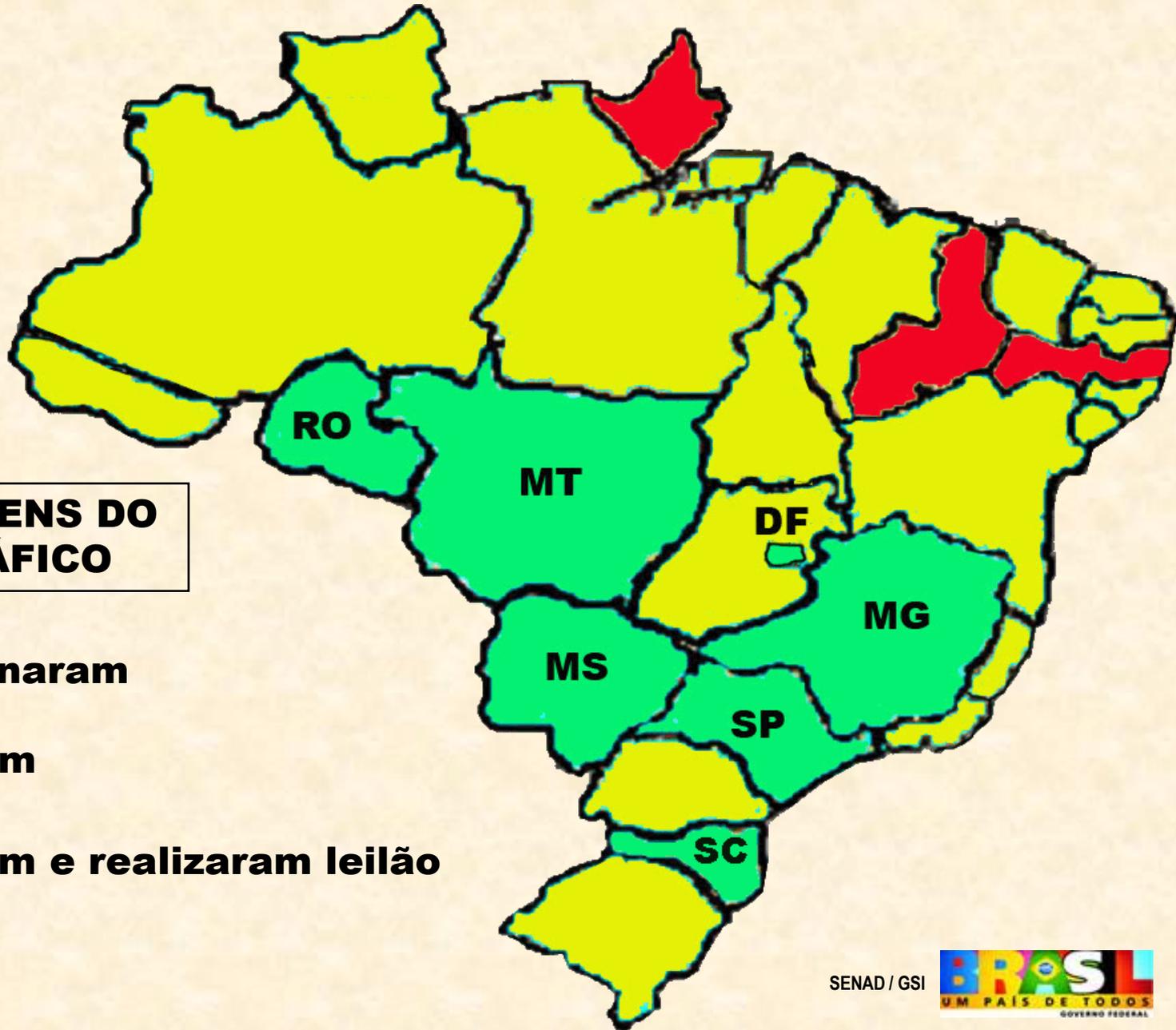
**MJ
(PRONASCI)**

22-02-08

PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE ASSOCIADAS AO USO INDEVIDO DE ÁLCOOL E/OU OUTRAS DROGAS

- Ampliação Sv 0800 de informações e orientações sobre drogas
- Capacitação de 60.000 Conselheiros Municipais
- Capacitação de 12.000 lideranças religiosas/movimentos afins
- Capacitação de 20.000 Op Dir/Eqp Juizados Especiais Criminais
- Pesquisa Nac sobre álcool e outras drogas no trânsito brasileiro
- Apoio a projetos municipais de interesse da Política Nac Álcool

FUNAD – CONVÊNIO COM OS ESTADOS



LEILÃO DE BENS DO NARCOTRÁFICO

-  Não assinaram
-  Assinaram
-  Assinaram e realizaram leilão

SENAD

www.senad.gov.br

OBID

www.obid.senad.gov.br

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE
INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS

VivaVoz

0800-510-0015

LIGUE PRA GENTE. A
GENTE LIGA PRA VOCE